



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 20/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, ao servidor(a) Sr.(a) KATIA SUZI DE CARVALHO PEREIRA, portadora do RG 1501508 SPTC/GO, CPF 294.674.622-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA P II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Em conformidade com art. 40, § 1º, III "a" da CF/88, devendo os proventos ser fixados com base no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004. Sem paridade.

VENCIMENTO	R\$: 1.776,80
AD. DE TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 388,63
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE	R\$: 266,52
HORA ATIVIDADE	R\$: 647,72
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.461,78
TOTAL:	R\$: 4.541,45
VALOR MÉDIO APURADO	R\$: 3.193,07
VALOR DO PROVENTO	R\$: 3.193,07

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 3.193,07** (Três mil cento e noventa e três reais e sete centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Maio de 2019.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744